

PORTARIA Nº 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o **Sr. Charles Arruda de Amaral, CPF: 002.004.675-81**, portador do RG nº **876005288 SSP-BA**, para ocupar e exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Transportes do Município de Potiraguá-Bahia**, cargo comissionado, vinculado à Secretaria de Transportes Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“EXONERA PROCURADOR
JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE
POTIRAGUÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica exonerado, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o **BEL. EDUARDO SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/BA OAB 42.193-BA**, CPF: **03013948574**, portador do **RG 0979449715 SSP-B**, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**, com poderes da cláusula ad judicia para o foro em geral;

Mais os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, parcelar e substabelecer. Para tanto poderá recorrer copiar e processo, peticionar, assinar documentos, copiar folha de autos, recorrer, dando o outorgante os poderes principalmente para propor Ação, Contestar, impugnar e tudo o que for de Direito, perante os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como nos Tribunais de primeira e segunda instancia, nos Tribunais Superiores TJ-BA, STJ e STF, e principalmente, confessar, negociar e parcelar débitos junto a receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO
DO MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado, nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o **BEL. ROBERTO WAGNER SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/BA 43.399, CPF: 047.954.145-05**, portador do **RG 11483863-19 SSP-BA**, para ocupar e exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICIPIO**, com poderes da cláusula ad judicia para o foro em geral;

Mais os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, parcelar e substabelecer. Para tanto poderá recorrer copiar e processo, peticionar, assinar documentos, copiar folha de autos, recorrer, dando o outorgante os poderes principalmente para propor Ação, Contestar, impugnar e tudo o que for de Direito, perante os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como nos Tribunais de primeira e segunda instancia, nos Tribunais Superiores TJ-BA, STJ e STF, e principalmente, confessar, negociar e parcelar débitos junto a receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal